



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

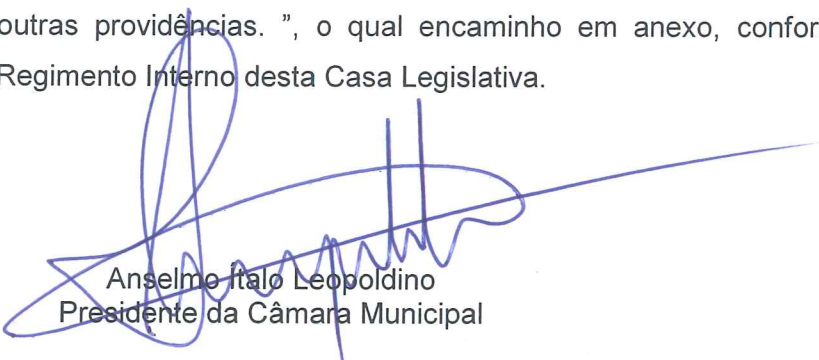
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Ofício nº.923/2022/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 26 de dezembro de 2022, aprovou os Projetos de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. "; nº.63/2022 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023."; nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa."; nº.66/2022 que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências."; nº.68/2022 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

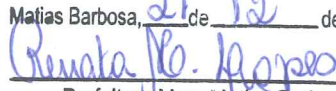

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.60/2022; nº.63/22; nº.65/22; nº.66/22; nº.68/22

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG

RECEBEMOS

Matias Barbosa, 27 de 12 de 2022



Prefeitura Mun. Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº63/2022

Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o desconto excepcional de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2023, exclusivamente, quando pagos, de uma só vez, desde que na data de pagamento não existam débitos relacionados ao imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Matias Barbosa, ___ de _____ de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

